


CASTANHEIRAS
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 Gabinete do Chefe do Poder Executivo

 Av. Zacarias, 100
 CEP: 76948-000
 Castanheiras - Rondônia
 CNPJ: 63.761.969/0001-03
 contato@castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/GAB/2.026 DE 27 DE ABRIL DE 2.026

"RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, TESTE SELETIVO 001/2024/PMC."

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido da servidora, o Contrato de Trabalho Temporário, firmado entre o Município de Castanheiras/RO, através da Secretaria Municipal de Assistência social – SEMAS, com a servidora **FERNANDA MIRANDA FERNANDES**, registrado sob a matrícula n.13576 a partir da data de 30 de Abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 27 de Abril de 2.026.

 CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO
 GODOI:32546963287
 7
 CICERO APARECIDO GODOI
 Prefeito

CASTANHEIRAS
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 Gabinete do Chefe do Poder Executivo

 Av. Zacarias, 100
 CEP: 76948-000
 Castanheiras - Rondônia
 CNPJ: 63.761.969/0001-03
 contato@castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/GAB/2.026 DE 27 DE ABRIL DE 2.026

"RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, TESTE SELETIVO 001/2024/PMC."

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido da servidora, o Contrato de Trabalho Temporário, firmado entre o Município de Castanheiras/RO, através da Secretaria Municipal de Assistência social – SEMAS, com a servidora **ADÉLIA PIRES DE MORAES FERREIRA**, registrado sob a matrícula n.13571 a partir da data de 30 de Abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 27 de Abril de 2.026.

 CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO
 GODOI:32546963287
 7
 CICERO APARECIDO GODOI
 Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.045/PMJ/2026

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS EM CAPSULAS, COMPRIMIDOS, SUSPENSÃO, XAROPES, URGUENTOS, LOÇÕES, POMADAS, GÉIS, CREME E ETC. O valor estimado: R\$ 12.862.246,80. Processo Administrativo: 2297/PMJ/2026. Cadastro: 29/04/2026, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 12/05/2026. Início da Sessão Pública: 12 de maio de 2026, às 10h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 27 de abril de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
 Portaria nº 188/GP/2026
 Pregoeiro (a)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/SUPECOL/PMJP/RO/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**. Inscrita no CNPJ sob nº **86.781.069/0001-15**, no valor total: **R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)**, referente ao **Processo Administrativo nº 7585/2026 - SEMAD**, cujo objeto é o Pagamento de 01 (uma) inscrição para a participação no Seminário Presencial 5 anos da Lei nº 14.133/2021: Balanço Atual e Projeção do Futuro das Contratações Públicas, a ser realizado no período de 27 a 29 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
 Membro da CPL
 Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

CASTANHEIRAS
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 Gabinete do Chefe do Poder Executivo

 Av. Zacarias, 100
 CEP: 76948-000
 Castanheiras - Rondônia
 CNPJ: 63.761.969/0001-03
 contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE COMISSÃO Nº 053/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Fiscal de Obras**, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução de obras públicas no âmbito do Município.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes membros:

- **Jesulina Alves da Silva Souza**, inscrita no CPF: XXX.561.142-XX;
- **Vagner Williams Marostedo Junior**, inscrito no CPF: XXX.869.052-XX;
- **Valtair Oliveira Azevedo**, inscrito no CPF: XXX.302.762-XX;
- **Natália Borghi Caffer**, inscrita no CPF: XXX.798.362-XX.

Art. 3º Compete à Comissão Fiscal de Obras:

- Acompanhar a execução das obras públicas municipais;
- Verificar o cumprimento dos contratos, prazos e especificações técnicas;
- Emitir relatórios periódicos sobre o andamento das obras;
- Comunicar irregularidades aos órgãos competentes;
- Exercer outras atribuições correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 27 de Abril de 2026.

 CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO
 GODOI:32546963287
 7
 CICERO APARECIDO GODOI
 Prefeito Municipal

CASTANHEIRAS
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 Gabinete do Chefe do Poder Executivo

 Av. Zacarias, 100
 CEP: 76948-000
 Castanheiras - Rondônia
 CNPJ: 63.761.969/0001-03
 contato@castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA EM FAVOR DA SERVIDORA LUCIMAR DE MORAES PATRICIO GODOY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a conversão de Licença Prêmio por Assiduidade em Pecúnia em favor da Servidora **LUCIMAR DE MORAES PATRICIO GODOY** Matrícula 582, Cargo de **PEDAGOGA 20H**, Lotada na Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Castanheiras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO 27 de abril de 2026.

 CICERO APARECIDO GODOI
 Prefeito Municipal

CASTANHEIRAS
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 Gabinete do Chefe do Poder Executivo

 Av. Zacarias, 100
 CEP: 76948-000
 Castanheiras - Rondônia
 CNPJ: 63.761.969/0001-03
 contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 51/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA** Portador do CPF nº *****097.062****, na função de **SUB DIRETOR PEDAGOGICO-SEMEC**, com efeito financeiro a partir do dia 22 de Abril de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 27 de Abril de 2026.

 CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO
 GODOI:32546963287
 7
 CICERO APARECIDO GODOI
 Prefeito Municipal

CASTANHEIRAS
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 Gabinete do Chefe do Poder Executivo

 Av. Zacarias, 100
 CEP: 76948-000
 Castanheiras - Rondônia
 CNPJ: 63.761.969/0001-03
 contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 52/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **TIAGO PASSOS PREIRA** Portador do CPF nº *****193.192****, na função de **DIRETOR DE FARMÁCIA MUNICIPAL-SEMUSA**, com efeito financeiro a partir do dia 01 de Abril de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 27 de Abril de 2026.

 CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO
 GODOI:32546963287
 7
 CICERO APARECIDO GODOI
 Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/SUPECOL/PMJP/RO/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso I, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**. Inscrita no CNPJ sob nº **20.275.382/0001-73**, no valor total: **R\$ 115.704,00 (cento e quinze mil setecentos e quatro reais)**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-1610/2026 - SEMED**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de sistema informatizado de gestão educacional (SIGEMEC), compreendendo licença de uso e prestação de assessoria/suporte técnico especializado, destinado ao planejamento, monitoramento, controle e execução de programas e ações educacionais vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
 Membro da CPL
 Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2026/PMJP-RO. A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Ji-Paraná/RO e viabilizar a execução integral do Termo de Convênio nº 65/2024/PGE-SEJUCEL, com vistas a garantir a infraestrutura adequada para as escolinhas de base, projetos sociais e eventos competitivos, bem como assegurar o direito constitucional ao esporte e lazer da população. Processo Administrativo Nº 1-3008/2026-SEMES. Valor Total Estimado: R\$ 167.210,71 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais e setenta e um centavos). Data de Abertura: 18/05/2026. Horário: 09hs-30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/. Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS ESTADO DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PROCESSO 0787/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, Estado de Rondônia, por meio do Departamento Municipal de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Chamamento Público, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, conforme previsto no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues no Departamento de Contratação da Prefeitura de Teixeiraópolis/RO, localizado na Av. Afonso Pena, nº 2280, Bairro Centro, no período de 27/04/2026 a 22/05/2026, ou enviados para o e-mail cpl@teixeirapolis.ro.gov.br. A sessão pública de processamento do presente Chamamento Público será realizada no dia 25/05/2026, das 07h30min às 13h00min, na sala do referido departamento. O edital está disponível no site: https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/modalidade/4/ ou poderá ser obtido presencialmente na sala do Departamento de Contratação ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 9 9368-2499, pelo e-mail cpl@teixeirapolis.ro.gov.br, ou diretamente na sala do Departamento de Compras da Prefeitura de Teixeiraópolis. Teixeiraópolis-RO, 27 de abril de 2026. VALDEIR ELOY DA SILVA Agente de Contratação Portaria Nº 113/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS ESTADO DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 378/2026 O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 198/2024, - SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSO. Abertura (sessão de disputa de preços). Dia 27/04/2026 às 08:30h (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é R\$101.370,77 (cento e um mil trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos). O edital está disponível pelo site https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69)9368-2499, cpl@teixeirapolis.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras. Teixeiraópolis-RO, 27 de Abril de 2026. Valdeir Eloy da Silva Agente de Contratação Portaria Nº: 0113/2025

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026/PMJP-RO A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados a REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026, cujo objeto é a futura e eventual Aquisição de 01 (um) aparelho BERA (Brainstem Evoked Response Audiometry) para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual - CER III. Processo Administrativo Nº 1-15585/2025 - SEMUSA. Assim, fica a abertura do pregão REAGENDADA para 14/05/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/. Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2026. Izabelly Paiva Porfírio Membro da CPL Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE PODER EXECUTIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 462026/PMNBO/RO PROCESSO Nº 1079/2026 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO CONTRATADA: S2.131.953 DIEGO FERREIRA GOMES DO OBJETO O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de conexão de internet banda larga via satélite, com disponibilização de equipamentos, instalação, suporte técnico e manutenção, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ITEM DESCRICÃO UNID. QUANT. VALOR UNIT. VALOR TOTAL 1 Antena Starlink Mini compacto de conexão via satélite, com dimensões de 298,5 x 259 x 38,5 mm e peso aproximado de 1,1 kg (1,53 kg com suporte e cabo). Possui antena phased array com campo de visão de 110°, resistência ambiental IP67 contra água e poeira, operando em temperaturas de -30 °C a 50 °C e suportando ventos fortes e acúmulo de neve. Consumo médio entre 25 a 40 W, com alimentação em DC de 12 a 48 V (mínimo USB-C de 100 W), contendo Wi-Fi 5 dual band (3x3 MU-MIMO), que cobre até 112 m² e suporta até 128 dispositivos, além de possuir porta Ethernet integrada, segurança WPA2 e compatibilidade com malha Starlink. O kit inclui a antena com Wi-Fi integrado, suporte tradicional com base, adaptador de tubo e montagem plana, suporte com ventosas para fixação em vidro ou painel, cabo de 15 m, fonte e plugue. O equipamento entrega velocidades típicas entre 50 a 100 Mbps (podendo chegar a 280 Mbps em condições ideais), com latência média de 23 ms, sendo adequado ao plano Viagem (Roam) limitado, permite mobilidade nacional, utilização em diferentes locais sem custo adicional, possibilidade de pausa e reativação, além de suporte para mensagens de emergência no modo de espera. (EQUIPAMENTO COMODATO) MÊS 12,00 R\$ 895,83 R\$ 10.749,96

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico nº 25/2025, devidamente autorizada nos autos do Processo nº 2359/2025 (processo principal), totalmente ligado, parte integrante e inseparável do Processo nº 1079/2026 (processo vinculado). DO VALOR O valor total da contratação é de R\$ 10.749,96 (dez mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 617/2026 - Pregão Eletrônico nº 25/2025, devidamente autorizados nos autos do Processo nº 2359/2025 (processo principal) e Processo nº 1079/2026 (processo vinculado). DO PAGAMENTO O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao contrato nº 46/2026/PMNBO/RO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município. Órgão 02. Poder Executivo Unid. Orçamentária 02.004. Secretaria Municipal de Educação Prog. Trabalho 12.361.0010.2.042. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB Natureza da Despesa 3.3.9.0.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Desdobramento 99.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 15400000 FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente F. de Recurso 15400000 FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente Nota de Empenho nº 685/2026. DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 46/2026/PMNBO/RO, anexo ao Processo Administrativo nº 1079/2026. DO FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasília D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Nova Brasília D'Oeste/RO, 24 de abril de 2026. (assinado eletronicamente) ABIMAEAL ALONSO ARANDA Secretário Municipal de Administração e Fazenda Portaria nº 002/GP/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE Estado de Rondônia EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026 Processo Nº 87/2026 - Pregão Eletrônico Nº 10/2026 1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasília D'Oeste - RO. 2. FORNECEDOR: PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 49.958.552/0001-04 ENDEREÇO: R ALEXANDRE GUIMARAES, NÚMERO 4031, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO - CEP: 76.820-192 NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON DE JESUS FALQUETI CPF/MF: 162.***.***-20 3. DO OBJETO A presente Ata tem por objeto aquisição de material de consumo, sendo recarga de gás oxigênio e ar comprimido medicinal, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 10/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. 4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais). 5. VALIDADE DO REGISTRO A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br Nova Brasília D'Oeste/RO, 27 de abril de 2026. ABIMAEAL ALONSO ARANDA Secretário Municipal de Administração e Fazenda Portaria nº 002/GP/2025

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE PODER EXECUTIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026/PMNBO/RO PROCESSO Nº 1042/2026 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO CONTRATADA: L.P.M. PRODUTOS & SERVICOS LTDA DO OBJETO O objeto deste termo de contrato é a contratação de empresa credenciada para serviços de pedreiro, destinado a alteração de acesso a sanitário, reposição de piso e sanitários, implantação de portal e porta e instalação de acrílico de cobertura e vedação de área desabrigadas na Creche Pequeno Príncipe, conforme especificações e condições complementares contidas na função credenciada e no edital do CREDECIMENTO Nº 01/CCMPE/2025, inexigibilidade nº 17/2026, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem. ITEM DESCRICÃO UNID. QUANT. VALOR UNIT. VALOR TOTAL 1 Prestação de serviços de Pedreiros HORA 200 R\$ 35,00 R\$ 7.000,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDECIMENTO Nº 01/CCMPE/2025, na modalidade de contratação INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026, devidamente autorizada nos autos do Processo nº 1042/2026 (processo vinculado), totalmente ligado, parte integrante e inseparável do Processo nº 510/2025 (processo principal). DO VALOR O valor estimado do presente contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que corresponde a uma estimativa de 200 (duzentas) horas de serviço, conforme nota de empenho nº 685/2026 e conforme consta no CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDECIMENTO Nº 01/CCMPE/2025, na modalidade de contratação INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026, devidamente autorizada nos autos do Processo nº 1042/2026 (processo vinculado), totalmente ligado, parte integrante e inseparável do Processo nº 510/2025 (processo principal). DO PAGAMENTO Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a quantidade de horas executadas pelo credenciado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e emissão de Nota Fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vinculada à secretaria demandante deste chamamento, conforme descrito abaixo: Órgão 02. Poder executivo Unidade Orçamentária 02.004. Secretaria Municipal de Educação Prog. Trabalho 12.361.0010.2.042. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB Elemento Desp. 3.3.9.0.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Desdobramento 99.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 15400000 FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente Nota de Empenho nº 685/2026. DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo. RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 45/2026/PMNBO/RO, anexo ao Processo Administrativo nº 1042/2026. DO FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasília D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Nova Brasília D'Oeste/RO, 24 de abril de 2026. (assinado eletronicamente) ABIMAEAL ALONSO ARANDA Secretário Municipal de Administração e Fazenda Portaria nº 002/GP/2025



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 1138



No dia 09 de Abril de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, inscrita(o) no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede à AVENIDA JACARANDÁ Nº 100 CEP 7648-000 – Castanheiras/RO neste ato legitimamente representado por **Cicero Aparecido Godoi**, portador do CPF nº 325.***.***-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação de(s) proposta(s) de(s) empresa(s) abaixo qualificado(s):

Fornecedor: **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** CNPJ: 19.639.940/0001-15
Representante: **TIAGO CRISTIANO CZARNECKI**

Telefone: (41) 8786-3533

Email: tcjm@tcjmnj.com

Endereço: ROD BR 280, 5065 - COLÉGIO AGRÍCOLA, Anapá - SC - 89245-000

Item: 26 **Quantidade:** 8,00 **Unidade:** UNID **Marca:** DELL/AME **Modelo:** DX2 **Preço Unitário:** R\$ 1.300,00 **Valor Total:** R\$10.400,00

Descrição: CÂMERA HOSPITALAR SIMPLES CABECEIRA MÓVEL COM RODÍZIOS, Cabeceira e Peseira em tubo de aço pintado, Estrado em chapa de aço, Encosto Regulável Manualmente através de cremalheira, Pés com RODÍZIOS, Medida

Total: R\$ 10.400,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 09/04/2027, a contar do dia 09/04/2026.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO UTENSÍLIOS DE USO EM LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DE COZINHA DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS.

A entrega dos itens deverá ser providenciada no prazo de até 15 (QUINZE) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser entregues, no Almoxxarifado Central, Localizado na Av. Jacarandá Nº. 100, Centro de Castanheiras – RO - Cep: 76.948-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30h, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado.

O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante no Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 6 (SEIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

• apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

• demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

• consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do

• A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha participado registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4. DOS LIMITES PARA AS ADESAÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respetivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

• Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

• O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

• Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea «d» do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

• Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

• Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

• No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

• No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às

ades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a veniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, evadido o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

• De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

• De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Completar o órgão ou a entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidades dos estados e do distrito federal e Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

• Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

• Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

• Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

• Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

• Por razão de interesse público;

• A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

• Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, em ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinada de forma digital por:
Cicero Aparecido Godoi
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Cicero Aparecido Godoi
325.***.***-**
Dados: 09/04/2026 09:46:24

Assinado de forma digital por:
TIAGO CRISTIANO CZARNECKI
873.***.***-**
Dados: 09/04/2026 08:35:02

Assinado de forma digital por:
TCJM DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
19.639.940/0001-15

Assinado de forma digital por:
TIAGO CRISTIANO CZARNECKI
873.***.***-**
Dados: 09/04/2026 08:35:02

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA

O LATICÍNIO SANTA LUZIA DO OESTE LTDA, com sede na Rua Ubitatã, s/n, esquina c/travessão, Zona Rural, localizado no município de Novo Horizonte Do Oeste, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº84.629.146/0002-71, Inscrição Estadual nº00000001470116, Processo SEDAM nº1801/01452/2020, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 23/04/2026, a solicitação da RENOVAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA. Para CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica: **Latitude 11°42'36,80" Sul e Longitude 62°0'34,50" Oeste**, cuja água será utilizada na atividade de fabricação de laticínios.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O LATICÍNIO SANTA LUZIA DO OESTE LTDA., com sede na Rua Ubitatã, s/n, esquina c/travessão, Zona Rural, localizado no município de Novo Horizonte Do Oeste, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº84.629.146/0002-71, Inscrição Estadual nº00000001470116, Processo SEDAM nº1801/01452/2020, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 23/04/2026, a Renovação da Licença de Operação de Poço Tubular Profundo localizado na Coordenada Geográfica **Latitude 11°42'36,80" Sul e Longitude 62°0'34,50" Oeste**, cuja água será utilizada na atividade de fabricação de laticínios.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA

O LATICINIOS ROLIM DE MOURA LTDA, com sede na Linha 180, km 01 Lado Sul, Zona Rural, Rolim de Moura/RO, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº63.753.859/0001-91, Inscrição Estadual nº0000000300071, Processo SEDAM nº1801/01494/2020, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 23/04/2026, a solicitação da RENOVAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA. Para CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica: **Latitude 11°43'35,30" Sul e Longitude 61°48'55,10" Oeste**, cuja água será utilizada na atividade de fabricação de laticínios.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O LATICINIOS ROLIM DE MOURA LTDA, com sede na Linha 180, km 01 Lado Sul, Zona Rural, Rolim de Moura/RO, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº63.753.859/0001-91, Inscrição Estadual nº0000000300071, Processo SEDAM nº1801/01494/2020, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 23/04/2026, a Renovação da Licença de Operação de Poço Tubular Profundo localizado na Coordenada Geográfica **Latitude 11°43'35,30" Sul e Longitude 61°48'55,10" Oeste**, cuja água será utilizada na atividade de fabricação de laticínios.

Siga nossas redes sociais

f **Jornalcp**

Correipopular_

Youtube/cpnaweb

Correipopularro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/SEMAD/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DO RONDÔNIA, através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 115/GAB/PMS/2026, para coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, nos termos do artigo 123, IX, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.296/2026, Lei Municipal nº 883/2013, 048/94, nº 726/2011, nº 789/2012 nº 1.236/2019, nº 1.337/2019 nº 1338/2019 e demais cominações de direito, faz saber que realizará na cidade de Seringueiras - RO, Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para as funções prevista no Anexo-I, para atender as necessidades de excepcional interesse público, das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Contratado não terá qualquer vínculo empregatício com a contratante, uma vez que, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal artigo 123, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.296/2026, a contratação é por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2. Segundo o Art. 6º da Lei 2.296/2026- É proibida a contratação nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvado os casos acumulação legal e compatibilidade de horário, amparado em seu Parágrafo único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de profissionais de saúde em unidades de saúde para atender às necessidades de carência de profissionais em situação excepcionalidade temporária.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo ofertará um total de 127 (cento e vinte sete) vagas para os classificados, conforme Anexo I, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PeD).

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PeD), assim especificadas.

2.2.1. Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.2. deste Edital, fica assegurado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo neste Processo Seletivo observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos no § 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 048/1994, art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no § 1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Súmula 377, de 2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular; e no art. 5, §2º, da Lei Municipal nº 15/1993, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.3. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2.4. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PeD) participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1. deste Edital.

2.2.5. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior.

2.2.6. O candidato inscrito na condição de PeD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva aos candidatos nesta condição.

2.2.7. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PeD) aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

2.2.8. Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para vaga reservada para PeD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PeD, até que aquela vaga seja ocupada.

2.2.9. Após a investidura do candidato com deficiência (PeD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, nos termos da legislação vigente.

3. DA FUNÇÃO

3.1.0 Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções de **Professor Pedagogo, Nutricionista, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Auxiliar de Creche, Cuidador de Criança, Cozinheira, Merendeira, Zeladora, Monitor de Transporte Escolar, Mediador de sala, Monitor de pátio e Interprete de Libras, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Análise de Laboratório, Motorista de Veículos Pesados, Técnico de Vigilância Socioassistente social e Agente Administrativo** será temporário para um prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com necessidade da Administração Municipal.

3.2. A lotação será conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Assistencial Social e Educação. Os cargos terão carga horária semanal de 40h semanal, a lotação do candidato será de acordo com necessidade de cada Secretaria da pasta de lotação do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS

3.1.1. A inscrição será realizada de forma on-line, diretamente no site da Prefeitura Municipal de Seringueiras do dia **04/05/2026 a 08/05/2026** iniciará 07h do dia 04 e encerrará às 18h dia 08, de forma gratuita, podendo ser acessado pelo endereço www.seringueiras.ro.gov.br ou através do link da página https://seringueiras.ro.gov.br/processo_seletivo/.

3.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá **tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos**, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.1.3. Em qualquer tempo, no caso de desconformidade das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios o candidato será eliminado do certame, não cabendo recursos.

3.1.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar para qual cargo/secretaria deseja se inscrever assinando na ficha de inscrição, não podendo optar por mais de um cargo, sendo considerada válida a última inscrição.

3.1.5. Para se inscrever, o candidato deverá acessar e preencher o Formulário disponível no Site da Prefeitura Municipal de Seringueiras www.seringueiras.ro.gov.br ou através do link da página https://seringueiras.ro.gov.br/processo_seletivo/

3.1.6. O candidato deverá selecionar o Cargo/Secretaria pretendido, preencher a Ficha de Inscrição e Anexar os documentos no formato de PDF.

3.1.7. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

3.1.8. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição fora do prazo estipulado neste edital.

3.1.9. O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

3.1.10. O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade dos documentos apresentados, de forma que no momento da análise da Comissão Julgadora **serão desconsiderados os documentos que estiverem ilegíveis, rasurados ou que de alguma forma o seu texto não puder ser lido claramente.**

3.1.11. Todas as informações referentes ao cadastro, bem como a inscrição do candidato, serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela comissão do processo seletivo simplificado, a quem competirá validar a inscrição dos candidatos.

3.1.12. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.1.13. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico. Sendo **exclusivo** no formato On-line, através da página oficial da Prefeitura. Municipal de Seringueiras

3.1.14. É vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo deste edital.

3.1.15. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do Município de Seringueiras do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/1972, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II. Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade completos na data da assinatura do contrato;
- III. Preencher de forma clara, legível e sem rasuras a Ficha de Inscrição;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- VI. Gozar de boa saúde física e mental;
- VII. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- VIII. Ter na data da inscrição, a escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC.
- IX. Ter registro no conselho de classe quando o cargo exigir com certidão de quitação do Conselho pertinente.

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

5.1 No ato da inscrição além de preencher formulário próprio, os candidatos deverão entregar anexar todos os documentos em formato PDF, com imagem nítidas, conforme citados abaixo:

- I. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo) com certidão de quitação com o Conselho pertinente;
- III. Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração endereço (com firma reconhecida);
- IV. Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de conclusão, se declaração acompanhado do histórico escolar, emitida pela instituição devidamente reconhecida pelo MEC), conforme Edital;
- V. Certificados de conclusão dos cursos, diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-graduação Lato Sensu; Certificado, diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-graduação/Mestrado Stricto sensu; Certificado, diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-graduação/Doutorado Stricto sensu;
- VI. Certificado de curso de formação continuada em área específica de interesse ao cargo, emitido nos últimos 2 anos, que conste no verso conteúdo programático ou ementa; com data de conclusão anterior a data de publicação do edital;

5.2 Os cursos de aperfeiçoamento realizados pela Internet deverão estar acompanhados da autenticação eletrônica do mesmo.

6. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

O prazo de vigência do Teste Seletivo é de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. O tempo de duração do contrato de trabalho será de (até) 01 (um) ano, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, limitado ao prazo máximo cumulativo de 02 (dois) anos, improrrogável. O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, encerrando no final da vigência do teste seletivo, independente quando ocorreu sua contratação.

6.1 DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO.

Os contratados deverão desempenhar suas atribuições funcionais no âmbito do Poder Executivo do município de Seringueiras - RO, em seu órgão e/ou locais indicados, sendo definido seu local de exercício pelo titular da secretaria da pasta, ao qual o servidor está vinculado podendo ser EMTIEIEF PRINCESA ISABEL – Linha 14 (Planalto); EMTIEIEF JOSÉ DO PATROCÍNIO – Linha 12 (Bom Sucesso); EMTIEIEF VENCESLAU BRÁS – BR 429 (Mendes Júnior); EMEIEF PINÓQUIO E EXTENSÕES – Cidade e Linha 11; CMEI PINGO DE GENTE – Cidade, Secretária Municipal de Assistente Social e Secretária Municipal de Saúde, no ato da apresentação do contrato.

Fica vedado ao candidato a preferência de escolha da lotação, podendo ser no perímetro urbano, rural, distrital ou comunidades remanescentes, em período diurno ou noturnos.

6.2 A lotação ou relocação dos candidatos convocados no certame, fica à critério da necessidade da Administração, de acordo com a conveniência e oportunidade interesse público.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo nº001/2026, serão exigidos seguintes documentos cópia e original:

- I – 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- II - Cópia da Carteira de Identidade;
- III - Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV - Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- V - Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- VI - Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
- VII - Cópia do PIS ou PASEP;
- VIII - Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida pela Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- IX – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
- X – Certidão negativa de débitos TCE-RO.
- XI – Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- XII - Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
- XIII – Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
- XIV – Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de endereço com firma reconhecida em Cartório;
- XV - Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;
- XVI – Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- XVII - Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital;
- XVIII – Atestado de Saúde Ocupacional – Profissional médico;
- XIX - (original) Declaração de Bens e Valores com firma reconhecida em Cartório;
- XX – Declaração que ocupa ou não cargo ou função pública, ou empregado privado autenticada em cartório;

7.2 Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentado cópia e original.

8. DAS ETAPAS

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa, para todos os cargos: De informação prestada no ato de inscrição formato On-line sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer no certame, esta etapa é de caráter classificatório, onde as informações serão efetivamente validadas na segunda etapa;

2ª Etapa, para todos os cargos: De avaliação para a convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via On-line, de caráter classificatório e eliminatório.

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Títulos que ocorrerá no dia 11/05/2026 considerando a seguinte pontuação:

A- Superior: (Nutricionista, Assistente Social, Psicólogo, Farmacêutico/Bioquímico, Enfermeiro, Vigilância Socioassistencial, Fonoaudiólogo).

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão, (se declaração acompanhado de histórico escolar) do Curso na área específica que concorre em entidade reconhecida pelo MEC.	30 (trinta)
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida MEC na área de atuação do cargo que concorre;	05 (cinco) (máximo 3 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 100 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	2,5 (dois e meio) (máximo 04 cursos)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 200 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	5 (cinco) (máximo 02 cursos)

B- Superior: (Professor Pedagogo)

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão, (se declaração acompanhado de histórico escolar) do Curso na área específica que concorre em entidade reconhecida pelo MEC.	30 (trinta)
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida MEC na área de atuação do cargo que concorre;	05 (cinco) (máximo 4 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 100 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	01 (um e meio) (máximo 05 cursos)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 200 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	2,5 (dois e meio) (máximo 02 cursos)
Certificado de Conclusão de curso de aperfeiçoamento presencial em Alfabetização, com no mínimo 20 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	5 (cinco) (máximo 01 curso)

M- Nível Fundamental e Médio: (Auxiliar de Creche, Cuidador de Crianças, Cozinheira, Interprete de Libras, Mediador de Sala, Monitor Transporte Escolar, Monitor de Pátio, Merendeira, zeladora, Técnicos em Enfermagem, Análise Laboratorial, Radiologia, Auxiliar Administrativo e Motorista de Veículos Pesados)

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino médio	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 80 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

10. RESULTADO PARCIAL E RECURSOS

- 10.1 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado parcial do certame, no dia 12/05/2026, no Diário Oficial do Município, (AROM) na página oficial do Site da Prefeitura, Câmara Municipal e em Jornal de ampla Circulação.
- 10.2 Os candidatos que desejarem interpor recursos, deverão fazer do dia 13 à 14/05/2026, considerando o último dia até às 18h00min (horário local). O recurso deverá ser interposto exclusivamente através e-mail da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, cujo e-mail é seletivo.seringueiras@mail.com não sendo aceito de outra forma.
- 10.3 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigida de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo Simplificado e/ou a Prefeitura Municipal de Seringueiras; se for apresentado fora do prazo e fora de contexto.
- 10.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
- 10.5 Os resultados das interposições dos recursos serão disponibilizados dia 15/05/2026, no Diário Oficial do Município, (AROM) Mural e Site da Prefeitura e Câmara Municipal e em jornal de ampla divulgação.
- 10.6 Findas a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, **não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.**
- 10.7 Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não seja o e-mail da comissão do Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital.
- 10.8 A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais

11. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 11.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos títulos apresentados;
- 11.2 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que somar o mínimo 30,00 pontos para os cargos de nível superior e 50,00 pontos para os cargos de nível fundamental e médio.

12 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos até a data da publicação do resultado.
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento
- c) Tiver maior número de filhos menores;

13 DOS RESULTADOS

13.1 -A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 18/05/2026, no Diário Oficial do Município, (AROM) mural e na página oficial do Site da Prefeitura, Câmara Municipal e em Jornal de ampla Circulação.

13.2 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.

13.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo a Prefeito Municipal à homologação do resultado.

14- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 Caberá ao Prefeito Municipal de Seringueiras-RO a homologação deste Teste Seletivo Simplificado.

- a) A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. **A aprovação no Teste Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade e interesse público da Administração Pública Municipal.**
- b) Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais de saúde.
- c) Os candidatos serão contratados no regime Administrativo nos Termos da Lei Municipal nº 2.296/2026 e subsidiariamente a Lei Municipal nº 048/1994 e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- d) No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 7).
- e) O prazo do contrato de trabalho será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
- f) Os candidatos selecionados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (improrrogável), contados da data da convocação.
- g) O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.
- h) A extinção do contrato por vontade de qualquer uma das partes não gerará qualquer indenização pelo restante do prazo contratual, devendo ser comunicada com antecedência de 10 (dez) dias, sob pena do pagamento ou retenção de indenização correspondente a metade do valor da remuneração mensal.

15 DAS ATRIBUIÇÕES

15.1. PROFESSOR: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; exercer a coordenação de matérias; integrar-se aos órgãos complementares da escola; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do sistema de ensino municipal; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, e outras atividades correlatas.

15.2. NUTRICIONISTA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Nutrição da secretaria. Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; prestar apoio na elaboração de cardápio, regime e dietas no Hospital, Centro de Saúde, Secretaria de Educação, Escolas, etc.; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

15.3. ASSISTENTE SOCIAL: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da área da Saúde, visando contribuir para a solução de problemas sociais; Orientar indivíduos, grupos e população para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumento técnico adequado às diversas abordagens; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

15.4. FONOAUDIÓLOGO: Realizar avaliação e triagem fonoaudiológica de alunos com dificuldades na comunicação oral e escrita, fala, linguagem, audição e aprendizagem. Atuar na prevenção e promoção da saúde comunicativa e vocal no ambiente escolar, colaborar com professores e demais profissionais na identificação precoce de alterações de linguagem, leitura e escrita; orientar a equipe pedagógica sobre estratégias para estimular a linguagem oral e escrita em sala de aula, acompanhar alunos com deficiência, transtornos da fala/linguagem ou dificuldades específicas de aprendizagem (como dislexia e apraxia), contribuir na elaboração de adaptações curriculares ou estratégias pedagógicas inclusivas, promover ações educativas com pais, professores e estudantes sobre higiene vocal, escuta ativa, comunicação e linguagem e participar de forma integrada com a equipe multiprofissional da secretaria de educação (psicólogo, assistente social, AEE, etc.), além de outras atribuições decorrentes do cargo.

15.12. CUIDADOR DE CRIANÇAS: Auxiliar a criança com deficiência em suas atividades de vida diária no ambiente escolar,

como higiene, alimentação, locomoção e organização de materiais, poiar nas atividades pedagógicas, conforme orientação do professor e da equipe pedagógica, zelar pela segurança e bem-estar do estudante durante sua permanência na escola, estimular a autonomia do aluno, respeitando suas limitações e potencialidades, trabalhar em parceria com a equipe docente, coordenação pedagógica e famílias, auxiliar no uso de recursos de acessibilidade (cadeira de rodas, próteses, materiais adaptados, etc.). Respeitar a individualidade, o ritmo e as necessidades específicas de cada aluno, além de outras atribuições decorrentes do cargo.

15.13. MEDIADOR DE SALA: Apoiar o aluno nas atividades pedagógicas, conforme o planejamento do professor regente, ajudar a mediar a interação do aluno com os colegas, promovendo socialização e inclusão, estimular a autonomia e a participação ativa do aluno nas aulas e rotinas escolares, adaptar, quando necessário e orientado pela equipe pedagógica, os recursos ou estratégias para facilitar o aprendizado, observar e registrar avanços, dificuldades e comportamentos, colaborando com o trabalho da equipe multidisciplinar, apoiar nas atividades de organização, locomoção e comunicação do aluno, sem substituir o professor nem assumir função terapêutica, trabalhar em conjunto com o professor, equipe do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e família, além de outras atribuições decorrentes do cargo.

15.14. INTERPRETE DE LIBRAS: Atuar na mediação da comunicação entre alunos surdos e ouvintes, professores, equipe pedagógica e demais membros da comunidade escolar, interpretar, de forma fiel, ética e precisa, o conteúdo transmitido em sala de aula, eventos escolares e atividades pedagógicas, adaptar a interpretação às necessidades linguísticas do aluno surdo, considerando seu nível de fluência em Libras, contribuir para a acessibilidade e inclusão de alunos surdos no ambiente escolar, participar de formações e reuniões pedagógicas quando necessário, especialmente as que envolvem o planejamento de ações inclusivas, atuar de acordo com os princípios do respeito à diversidade linguística e cultural da comunidade surda, além de outras atribuições decorrentes do cargo.

15.15. AUXILIAR DE CRECHE: Auxiliar o professor nas atividades de cuidado, higiene, alimentação e recreação das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, Cuidar da higiene pessoal das crianças, realizando trocas de fraldas, acompanhando idas ao banheiro, lavando mãos e rostos, sempre com atenção à saúde e segurança, ajudar na organização dos momentos de descanso, alimentação e atividades pedagógicas, promovendo bem-estar e acolhimento. Estimular o desenvolvimento das crianças por meio de brincadeiras, jogos, músicas e atividades lúdicas, sob a orientação do professor, observar e comunicar aos responsáveis pedagógicos qualquer mudança no comportamento ou na saúde das crianças, Auxiliar na organização e limpeza do ambiente da creche, zelando pelos materiais e mobiliários e contribuir para um ambiente afetivo, seguro e acolhedor, respeitando o ritmo e as necessidades individuais de cada criança.

15.16. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, se for o caso; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

15.17. MONITOR DE PÁTIO: Acompanhar o dia a dia dos alunos, avaliando o comportamento e frequência, cuidando da manutenção e conservação da escola, cumprindo as determinações superiores e ater-se à segurança dos alunos. Executar outras tarefas correlatas.

15.18. COZINHEIRA: Executar tarefas de copa - cozinha; Lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.

15.19. ZELADORA: Fazer limpeza do escritório, laboratório, Secretarias, estações de tratamento e outras dependências da Prefeitura. Receber e entregar documentos e correspondência, inclusive talões de cobrança das tarifas de água e esgoto, junto a rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral.

15.20. MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS: Dirigir veículos, para o transporte de pessoa e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

15.21. PSICOLOGO: Desenvolver trabalhos com pacientes da rede pública, visando auxiliar na superação de traumas e complicações psicológicas; Identificar os problemas psicossociais, que possa bloquear e dificultar as soluções de cura das doenças físicas; Elaborar e executar procedimentos administrativos, destinados aos conhecimentos dos pacientes e de suas evoluções; Planejar e participar de pesquisas para desenvolver os programas de orientação profissional; Verificar o desempenho dos tratamentos e a evolução de cada paciente, aplicando testes, diagnosticando as necessidades dentro do sistema social; Realizar processos de seleção de pessoal para a administração municipal; avaliar as aptidões profissionais e emocionais dos servidores municipais, quando solicitado pela administração; Elaborar diagnóstico para melhorar o relacionamento entre os pacientes e o pessoal a saúde; Orientação psicológica, quando necessária.

15.22. AGENTE ADMINISTRATIVO: Executar trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas e requeriam pouca capacidade de julgamento; Fazer anotações em ficha e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos. Obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado, transcrever textos à máquina e executar outros serviços datilográficos rotineiros; datilografar cartas, ofícios memorandos, telegramas, folhas de pagamento, etc.; Operar com máquinas de escritório, tais como duplicadores, endereçado, etc.; Auxiliar na separação, distribuição, correspondências; Executar outras tarefas correlatas, numeração, selagem e expedição.

15.22. TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos em radiologia; Preparar, esterilizar e desinfetar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo normas para a realização de exames; Auxiliar na organização e normas de laboratório; Atuar no Laboratório de Radiologia, realizando todo o serviço envolvendo a utilização de rádio-emissão; É hierarquicamente subordinado ao Médico Ortopedista; Executar outras tarefas correlatas.

15.22. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem; Auxiliar sob supervisão o, médico, o cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas Unidades Hospitalares de Saúde Pública, verificando a temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas;

Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Acompanhar as Unidades Hospitalares, as condições de saúde dos pacientes, exames medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; É hierarquicamente subordinado ao Enfermeiro; Executar outras tarefas correlatas.

15.22. TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços Socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. A Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/2012), em seu artigo 89, parágrafo único, mostra a abrangente função social do comprometimento da Vigilância Socioassistencial na qualificação do trabalho social e apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços Socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão; a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuem para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS. Investiga nos territórios demanda para serviços e benefícios Socioassistenciais, necessidades de proteção social, quais são os riscos e vulnerabilidades. Orienta para o que deve ser ofertado pela política de assistência social (sejam benefícios, programas e/ou projetos) e planejamento de serviços da proteção básica ou proteção especial; Construir fluxos de comunicação entre os setores da assistência social - como a Vigilância Socioassistencial requer coleta de dados, os outros setores que ofertam os serviços, programas e benefícios devem ter conhecimento sobre como será esse apoio, para repassarem informações necessárias para a vigilância e receberem delas as orientações para a realização das suas atividades, avaliação com a equipe - toda ação deve ser avaliada, a fim de saber se está causando algum impacto na vida das pessoas e se está na direção certa; incluem nesta avaliação as pessoas que usam os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, além de outras atribuições decorrentes do cargo.

15.23. PSICOLOGO - CRAS: Fornecer suporte às famílias do CRAS em conformidade com as orientações técnicas do centro de referência da assistência social-CRAS; propor, executar, acompanhar e avaliar serviços Socioassistenciais desenvolvidos pelo órgão, relativos ao atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social; elaborar e executar estudos, diagnósticos, planos, projetos, relatórios e pareceres sociais; prestar assessoria técnica e acompanhamento à rede Socioassistencial não governamental; orientar e coordenar o trabalho de profissionais de nível médio da unidade; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; realizar visitas domiciliares de assessoramento às atividades específicas de serviço social; executar outras atividades da área; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) Serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação à Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF/SCFV, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias dos PAIF/SCFV; realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização de desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento para a rede Socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento e avaliação das ações desenvolvidas; definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento para a rede Socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento e avaliação das ações desenvolvidas, tanto no CRAS como no Serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos; definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; supervisão de estagiários. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função, além de outras atribuições decorrentes do cargo.

15.24. FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO: Executar atividades de procedimento laboratorial, farmacêutico e análise clínicas, acompanhamento e supervisão da farmácia municipal, orientando, exercendo formas de trabalho, aplicando os recursos de farmácia e bioquímica, para promover a saúde e bem-estar individual ou coletivo e execução de programas sociais, de acordo com a função exercida no grupo de trabalho.

15.25. ENFERMEIRO: Elaborar e executar investigação epidemiológica; Atuar na execução de serviços de enfermagem; comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/ cirúrgico; comandar o corpo de auxiliar clínico do hospital, centro de saúde, etc.; executar os programas de vacina; elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; desempenha suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde Hospitalar, centros de saúde, Postos de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS; atuar no programa Saúde da Família - PSF, executar outras atividades correlatas.

15.26. TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Planejar o trabalho de apoio do laboratório: Interpretar ordens de serviços programadas, programar o suprimento de materiais, as etapas de trabalho, equipamentos e instrumentos; selecionar métodos de análise; relacionar materiais, equipamentos e instrumentos; efetuar cálculos conforme indicações do método de análise; preencher fichas e formulários. Preparar vidrarias e similares: Identificar, lavar, secar, embalar esterilizar, desproteger e armazenar vidrarias; identificar condição de uso de vidrarias. Preparar soluções: Selecionar vidrarias e equipamentos; medir e misturar reagentes (peso, volume); homogeneizar a solução e identificar conteúdo na vidraria; filtrar solução, medir pH, condutividade e turbidez da água e solução; padronizar, rotular e armazenar solução; manipular e esterilizar meios de cultura. Preparar equipamentos de medição e ensaios: Interpretar manual de operações; identificar tensão elétrica de equipamentos; preparar máquinas e equipamentos para uso; selecionar, montar e desmontar acessórios; verificar aferição de equipamentos; solicitar manutenção de máquinas e equipamentos. Analisar amostras: Interpretar instruções do plano de amostragem; coletar, etiquetar e registrar dados de amostras de insumos e matérias-primas; realizar procedimentos para preservação das características das amostras; preparar amostras para análise conforme procedimentos; separar reagentes e soluções; selecionar meios de cultura; ordenar bancadas de trabalho; executar testes conforme procedimentos, interpretar dados obtidos e emitir laudos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente: Etiquetar materiais químicos e amostras para armazenamento; higienizar e manter ambiente de trabalho organizado, distribuindo os acessórios e equipamentos de forma adequada; organizar fichários e literaturas técnicas. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posterior ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

16.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestar em sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

16.3 O Processo Seletivo Simplificado por prazo determinado disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a partir da publicação do Decreto de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.

16.4 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado - Prazo Determinado, seu endereço atualizado, e-mail, contato telefônico.

- 16.5 Todo processo de seleção, referentes ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficarão após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 16.6 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.
- 16.7 Não serão devolvidos os documentos apresentados pelo candidato em qualquer fase deste processo.
- 16.8 O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo não gerará direito subjetivo a contratação do classificado, no entanto havendo necessidade poderá ser ampliada, sendo que para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.
- 16.9 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação nem imediata ou durante a sua validade, dependendo da conveniência e necessidade no interesse público.
- 16.10 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos no edital.
- 16.11 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais na ordem de classificação.
- 16.12 A comissão de organização do processo seletivo simplificado reserva-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 16.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do edital, comunicados, retificações e convocações referentes a este processo seletivo simplificado, durante todo o seu período de vigência.
- 16.14 A extinção do contrato por vontade de qualquer uma das partes não gerará qualquer indenização pelo restante do prazo contratual, devendo ser comunicada com antecedência de 10 (dez) dias, sob pena do pagamento ou retenção de indenização correspondente à metade do valor da remuneração mensal.
- 16.15 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos Neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

17. RELAÇÃO DOS ANEXOS

ANEXO I - DA LEI MUNICIPAL Nº 2.296/2026 CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIO

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO

ANEXO III - CRONOGRAMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2026

Seringueiras - RO, 24 de abril de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ROMONELLYDINIZ CORREIA DOS SANTOS
Presidente

JERRISSON PEREIRASALGADO
Secretário

UANDERSON ALVES DOS REIS
Membro

RAYANI LICH FEITOSA
Membro

VIVIANE DE PAULA GOMES SILVESTRE
Membro

ANEXO - I

DA LEI MUNICIPAL Nº 2.296/2026 CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIO

EDUCAÇÃO

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE			CH	SAL. BASE
		nº Vagas	Vagas PCD	Total		
Professor Pedagogo	Ensino Superior em Pedagogia	47	03	50	40 h	5.130,63
Fonoaudiólogo	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia	01	00	01	40 h	3.019,16
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição	01	00	01	40 h	3.019,16
Interprete de Libras	Ensino Médio completo com certificação de proficiência em tradução/interpretação de libras/língua portuguesa, reconhecida por instituições credenciadas.	02	00	02	40 h	1.951,97
Auxiliar de Creche	Ensino Médio completo	06	00	06	40 h	1.951,97
Cuidador de Crianças	Ensino Médio completo	10	00	10	40 h	1.951,97
Mediador de Sala	Ensino Médio completo com Formação complementar em educação especial ou inclusão escolar	10	00	10	40 h	1.951,97
Monitor de Pátio	Ensino Fundamental Completo	05	00	05	40 h	1.518,00
Merendeira	Ensino Fundamental Completo	12	00	12	40 h	1.518,00
Zeladora	Ensino Fundamental Completo	11	00	11	40 h	1.518,00
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo	04	00	04	40 h	1.518,00

SÁUDE

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE			CH	SAL. BASE
		nº Vagas	Vagas PCD	Total		
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição	01	00	01	40 h	3.019,16
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e Registro de Conselho Classe	01	00	01	40 h	3.881,77
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem com registro no Órgão de Classe	02	00	02	40 h	3.881,77
Farmacêutico/Bioquímico	Ensino Superior em Farmácia com registro no Órgão de Classe	01	00	01	40 h	3.881,77
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio, Curso Técnico Enfermagem e registro no Órgão de Classe	02	00	02	40 h	1.951,97
Técnico em Radiologia	Ensino Médio, Curso Técnico Radiologia e registro no Órgão de Classe	01	00	01	40 h	1.951,97
Técnico de Análise de Laboratório	Ensino Médio, Curso Técnico em Análise de Laboratório	02	00	02	40 h	1.951,97
Cozinheiro	Ensino Fundamental completo	01	00	01	40 h	1.518,06
Zeladora	Ensino Fundamental completo	01	00	01	40 h	1.518,06
Motorista de Veículo Pesado	Ensino Fundamental completo	02	00	02	40 h	2.196,56
Agente Administrativo	Ensino Médio completo	01	00	01	40 h	1.951,97

ASSISTENCIA SOCIAL

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE			CH	SAL. BASE
		nº Vagas	Vagas PCD	Total		
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e Registro de Conselho de Classe	01	00	01	40 h	3.881,77
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e Registro de Conselho Classe	01	00	01	40 h	3.881,77
Técnico de Vigilância Socioassistencial	Ensino Superior em Psicologia, Serviço Social, Assistente Social, Estatísticas, Sociologia ou Geografia.	01	00	01	40 h	3.881,77
Farmacêutico/Bioquímico	Ensino Superior em Farmácia com registro no Órgão de Classe	01	00	01	40 h	3.881,77
Agente Administrativo	Ensino médio completo	03	00	03	40 h	1.951,97

ANEXO - II QUADRO DE PONTUAÇÃO

B- Superior: (Nutricionista, Assistente Social, Psicólogo, Farmacêutico/Bioquímico, Enfermeiro, Vigilância Socioassistencial e Fonoaudiólogo).

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão, (se declaração acompanhado de histórico escolar) do Curso na área específica que concorre em entidade reconhecida pelo MEC.	30 (trinta)
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida MEC na área de atuação do cargo que concorre;	05 (cinco) (máximo 3 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)

Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 100 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	2,5 (dois e meio) (máximo 04 cursos)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 200 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	5 (cinco) (máximo 02 cursos)

B- Superior: (Professor Pedagogo)


DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão, (se declaração acompanhada de histórico escolar) do Curso na área específica que concorre em entidade reconhecida pelo MEC.	30 (trinta)
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida MEC na área de atuação do cargo que concorre;	05 (cinco) (máximo 4 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 100 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	01 (um e meio) (máximo 05 cursos)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 200 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	2,5 (dois e meio) (máximo 02 cursos)
Certificado de Conclusão de curso de aperfeiçoamento presencial em Alfabetização, com no mínimo 20 horas. (Realizado nos últimos 2 anos)	5 (cinco) (máximo 01 curso)

M- Nível Fundamental e Médio: (Auxiliar de Creche, Cuidador de Crianças, Cozinheira, Interprete de Libras, Mediador de Sala, Monitor Transporte Escolar, Monitor de Pátio, Merendeira, zeladora, Técnicos em Enfermagem, Análise Laboratorial, Radiologia, Auxiliar Administrativo e Motorista de Veículos Pesados)

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino médio	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	05 (cinco) cada (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	7,5 (sete e meio) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 80 horas; (Realizado nos últimos 2 anos)	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

CRONOGRAMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2025

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	27/04/2026
Período de inscrições	04 a 08/05/2026
Análise dos documentos	11/05/2026
Resultado preliminar	12/05/2026
Recursos (online)	13 e 14/05/2026
Resultado dos Recursos	15/05/2026
Resultado final	18/05/2026



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377/2026**


A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, por meio de seu representante legal Osmy Toledo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto no processo de Dispensa de Licitação nº [377/2026, que tem por objeto a contratação da empresa NORTE MÉDICA COMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma autoclave por Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 9.341,67 (Nove mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)., resolve: Adjudicar o objeto do presente processo à empresa NORTE MÉDICA COMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no (CNPJ 06.253.085/0001-04), em conformidade com a justificativa apresentada nos autos.

Homologar a presente contratação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a Dispensa de licitação devidamente justificada nos autos do processo.

Diante do exposto, determino a adoção das providências cabíveis para a formalização da contratação, nos termos da legislação pertinente.

Teixeiraópolis/RO, 27 de Abril de 2026.

Osmy Toledo de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**


EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº377/2026
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, torna pública a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.1333/2021, conforme as informações a seguir:
Objeto: Contratação de serviço de manutenção de autoclave..
Contratada NORTE MÉDICA COMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Valor: R\$ 9.341,67 (Nove mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)
A justificativa para a Inexigibilidade de licitação encontra-se devidamente fundamentada nos autos do processo conforme parecer da procuradoria jurídica Naadja Camyla Alves Côrte OAB/RO 12.138.

Teixeiraópolis/RO 27 de Abril de 2026.

Osmy Toledo de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**


EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 2543/2025
Contrato Administrativo nº: 360/2025
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO
Contratada: Bellatrix Veículos e Serviços Ltda

Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 29 lugares, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 360/2025, para prorrogar o prazo de entrega do bem até 29 de maio de 2026.
Valor: Permanece inalterado o valor contratual de R\$ 609.000,00.
Demais Cláusulas: Permanecem ratificadas e inalteradas.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e Contrato Administrativo nº 360/2025.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de abril de 2026.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ERRATA DA DISPENSA ELETRONICA Nº29/2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/SEMTRAS/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026**

O Departamento de Compras e Licitações – DCL, torna pública a presente **ERRATA**, referente ao Edital e ao Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 29/2026, já devidamente publicada, que tem por objeto:

Aquisição de materiais elétricos e extintores de incêndio para atender às exigências do Corpo de Bombeiros, garantindo a segurança dos usuários e servidores, a adequação da infraestrutura e a continuidade dos serviços prestados pela unidade.

DA CORREÇÃO:

Verificou-se erro material na quantidade do item 1 constante na tabela do Edital e do Termo de Referência, sendo necessária a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Un.	Preço Total
1	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED	UN	1	R\$ 38,10	R\$ 152,40

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Un.	Preço Total
1	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED	UN	4	R\$ 38,10	R\$ 152,40

A presente errata corrige erro meramente material, não implicando alteração no valor total do item, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

SERINGUEIRAS-RO 27 DE abril 2026.

SERGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT. Nº.48/GAB/PMS/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTEAVISO DE CHAMADA PÚBLICA 03/2.026.
PROCESSO 0000232.08.01-2026.

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público chamada publica para credenciamento de interessados para cessão de uso não onerosa, em favor de pessoa física, de bens permanentes pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 12 de maio de 2026 às 09 horas, (horário local), na sala da Secretaria de Compras e Licitações localizada na Rua Sete de Setembro, nº 2370 sede da Prefeitura Municipal ou via email cpl@santaluzia.ro.gov.br. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos email: cpl@santaluzia.ro.gov.br Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), Fone 69 9 8485 0017.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de abril de 2026.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTEAviso de Licitação – PE 14/2.026. Edital 24/2026
Processo Nº 0000074.05.01-2026

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática para atender as necessidades da SEMAD, SEMED, SEMUSA, SEMTAS, SEMAGRI, FMDCA, SMCL. No Valor total de R\$ 1.668.526,06 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos). Abertura da Sessão 12/05/2026 - Horário: 09:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 9 8485 0017.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de abril de 2026.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA 22/2026

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, inscrito no CNPJ nº 01.254.422/0001-56, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Família – SEMDSF e do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 024/2026, torna público a realização de Dispensa de Licitação Eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 271/2026, a ser julgada pelo critério de menor preço por lote, no modo de disputa aberto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis, destinado a aquisição de 02 (duas) motocicletas e locação de 1.000 (mil) cadeiras plásticas.

Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h. Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa a partir das 08:30h do dia 05/05/2026, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Valor estimado da contratação é de R\$ 49.215,00 (quarenta e nove mil e duzentos e quinze reais).

Informações complementares e o Termo de Dispensa estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, exceto feriados ou endereço eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de abril de 2026.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 024/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2026
PROCESSO Nº: 0000706.01.02-2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: PRIME TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar, por KM/MÊS, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de educação, residentes na zona rural do município de Alvorada d'Oeste/RO, com fornecimento de veículos tipos ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, motorista e monitores em todas a frota contratada, referente aos 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2026.
DATA: 30/01/2026

ASSINAM:
JAIR LUIZ – Prefeito Municipal – Contratante
PRIME TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP – representada por - VALDIVINO ALVES DA SILVA - empresa contratada
MAURI VIDAL RIBEIRO – Secretário Municipal de Educação – interventente

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 684.02.06-2026/SEMUSA
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Lei Complementar Municipal nº 1182/2025, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMUSA. DO OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (veículo automotor tipo motocicleta), zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Unidade Básica de Saúde – UBS**, visando proporcionar maior agilidade no deslocamento de equipes, apoio às atividades assistenciais e administrativas, bem como otimização da prestação dos serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/FMS de Alvorada d'Oeste/RO, conforme planejamento pactuado e recursos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar nº 44260007/2025, Proposta 13008260000125011/2025, proveniente de repasses Fundo a Fundo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: **R\$ 92.088,00** (Noventa e dois mil e oitenta e oito reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:**
Cadastramento de propostas até o dia: 11/05/2026 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 11/05/2026 às 09:00 hs.
Início do pregão: 11/05/2026 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 684.02.06-2026/SEMUSA.

d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.3020022.2275	4.4.90.52.00	Ministério da Saúde	374

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 27 de abril de 2026.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Empresa Lava Jato Caprichoso e Garantido localizada na Avenida Airton Senna 2329 Setor 07, inscrita no CNPJ sob nº: 19.727.479/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS de Buritis – RO, em 23 de Abril de 2026, a Licença Prévia, para a atividade de Lavagem de Veículo Automotores.

PEDIDO DE LICENÇA
DE INSTALAÇÃO

A Empresa Lava Jato Caprichoso e Garantido localizada na Avenida Airton Senna 2329 Setor 07, inscrita no CNPJ sob nº: 19.727.479/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS de Buritis – RO, em 23 de Abril de 2026, a Licença Instalação, para a atividade de Lavagem de Veículo Automotores.

PEDIDO DE LICENÇA
DE OPERAÇÃO

A Empresa Lava Jato Caprichoso e Garantido localizada na Avenida Airton Senna 2329 Setor 07, inscrita no CNPJ sob nº: 19.727.479/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS de Buritis – RO, em 23 de Abril de 2026, a Licença Operação, para a atividade de Lavagem de Veículo Automotores.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1287/2025**, que originou a adesão (carona) à **Ata de Registro de Preços nº 0199/2024, do Pregão Eletrônico nº 0137/2024**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no estado de São Paulo**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para playgrounds**, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte deste Município de Costa Marques, conforme quantidades e especificações descritas na Justificativa, bem como na devida Ata de Registro de Preços, o referido objeto a empresa: **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **38.276.486/0001-68**, que foi vencedora da licitação, com valor total cedido na Carona de **R\$ 293.900,00** (duzentos e noventa e três mil e novecentos reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 27 de Abril de 2026.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1082/SEMSAU/2025**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 33/SUPEL/2025**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto a **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza hospitalar**, visando atender a demanda da Unidade Mista de Saúde do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, o referido objeto à empresa: **ECOLIM LTDA** – inscrita no CNPJ nº 17.221.558/0001-08, que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, totalizando um valor de **R\$ 203.010,00** (Duzentos e três mil e dez reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 27 de abril de 2026.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 900/2026**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Wellington Drumond Gouvea, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vem realizar Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae.

Os interessados deverão enviar a documentação para credenciamento a partir do dia 30/04/2026 que serão recebidos por meio eletrônico em arquivo único.

Durante o prazo para recebimento de Propostas, qualquer interessado poderá enviar os documentos por meio eletrônico em arquivo único onde será examinado e julgado pela comissão.

LOCAL PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS: através do meio eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no portal de transparência do município através do endereço eletrônico: <https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/transparencia/processo/ver/C017C7B9/>, vinculado ao PNCP.

São Francisco do Guaporé - RO, 27 de abril de 2026.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 024/2026



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA, Leloeira Oficial JUCER nº 022/2017, com escritório na Rua Rio Negro, 451, Ji-Paraná/RO, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL viem o dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DA AMAZÔNIA – CRESOL AMAZÔNIA, sociedade cooperativa inscrita no CNPJ/ME sob o n. 10.520.232/0001-24, com sede na Avenida Marechal Rondon, 1780, Centro, Ji-Paraná/RO – CEP: 76900-136, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Douglas Oliveira Barbosa, inscrito no CPF/ME sob o n. 006.439.522-76, portador do CI/RG n. 1.084.522 SSP/RO, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 5001089-2024.020495-7 na qual figura como FIDUCIANTE, LANCHONETE E PIZZARIA VARANDA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 30.807.227/0001-04, com sede na Avenida Porto Velho, 1251, Sala A, Setor 3, Buritis/RO – CEP: 76880-000. Contato telefônico (69) 9 9261-9357. Endereço eletrônico: rathanapaula@gmail.com. **Avalistas e Intervenientes Garantidores:** ANA PAULA SANTOS RATH SOUSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Eric Vilmar Batista de Melo Sousa, Diretora Geral de Empresa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação 05739180371 Detran/RO, inscrita no CPF/ME sob o n. 006.098.782-04, residente e domiciliada na Avenida Foz do Iguazu, Setor 03, Buritis/RO – CEP: 76880-000. Endereço eletrônico rathanapaula@gmail.com. Contato telefônico (69) 9 8162-0617. ERIC VILMAR BATISTA DE MELO SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com Ana Paula Santos Rath Sousa, Diretor Geral de Empresa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação 04640832990 Detran/RO, residente e domiciliado na Avenida Foz do Iguazu, Setor 03, Buritis/RO – CEP: 76880-000. Endereço eletrônico desconhecido. (Demais informações relativas à qualificação das partes, conforme artigo 2º do Provimento nº 81/2010 do CNJ, são desconhecidas, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 4º do referido provimento).

PRIMEIRA VENDA: 27 de abril de 2026 às 10h00min, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

SEGUNDA VENDA: 07 de maio de 2026 às 10h00min com lance mínimo igual ou superior a R\$ 475.897,78 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.lancevip.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote Urbano 005, da Quadra 010, do Setor 07, com área de 279,80m², localizado em Buritis/RO, com as seguintes confrontações e dimensões: Frente para a Avenida Ayrton Senna medindo 12,00m, fundo medindo 13,90m, Lateral esquerda medindo 24,58 e Lateral direita medindo 20,68m. O imóvel situa-se há aproximadamente 183,20m da Travessa 13 de maio; dito imóvel encontra-se devidamente registrado junto a Prefeitura de Buritis-RO, matrícula sob nº 7.509. Trata-se de um imóvel de uso comercial, situado em área urbana consolidada, com excelente localização. O terreno possui área total de 279,80 m², com testada voltada para a avenida principal, o que proporciona grande visibilidade e fácil acesso. A edificação existente é em alvenaria, com área construída de 167,00 m², apresentando padrão construtivo compatível com a finalidade comercial.

O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor.

Da intimação e notificação dos devedores fiduciários: Os devedores fiduciários ficam, por meio deste edital, intimados e notificados da designação dos leilões extrajudiciais, nos termos da Lei nº 9.514/97, para a venda do imóvel objeto da alienação fiduciária, com vistas ao cumprimento das obrigações inadimplidas, devendo observar as condições estabelecidas para a regularização do débito. Destaca-se que foram também enviadas intimações pessoais acerca da designação dos leilões descritos no presente edital para os endereços cadastrados no contrato original.

Outras informações pelos Tels: 69-99900-9299.

ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA
Leloeira Oficial / JUCER nº 022/2017

Lance VIP – lancevip.com.br
E-mail: contato@lancevip.com.br
Fone: (69)99900-9299



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 794/SEMAPP/2026	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 034/PMMS/2026	Valor estimado: R\$ 27.295,61
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste Município.

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/04/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2026 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 13/05/2026 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF). SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.

DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.

DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 27 de Abril de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 709/SEMMAAGRIT/2026	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 033/PMMS/2026	Valor estimado: R\$ 84.201,76
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO

OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos e Insumos Veterinário

GRUPO DE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/04/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/05/2026 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 12/05/2026 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF). SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.

DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.

DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 27 de Abril de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Evani de Aquino Pimentel Leloeira Oficial JUCER nº 015/2009, com escritório na Rua Clea Mercês, 4785, Agencor de Carvalho, Porto Velho/RO FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL viem o dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo eletrônico através do site www.lancevip.com.br nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA, instituição financeira não bancária, sem fins lucrativos e, inscrita no CNPJ sob n 05.203.605/0001-01, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, n. 1109, Setor 01, na cidade de Buritis, Rondônia, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. 365864, na qual figura como FIDUCIANTE: Eli Sena da Silva, portadora do CPF nº 034.232.632-53, RG nº 01885804 SSP/AM, fiscal de tributos estadual, divorciado, residente e domiciliada na Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, 830 – 103 - Adrianópolis, Manaus/AM.

PRIMEIRA VENDA: 18 de maio de 2026 às 10h00min, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$301.000,00 (trezentos e um mil reais);

SEGUNDA VENDA: 28 de maio de 2026 às 10h00min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil e noventa reais);

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.lancevip.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel urbano localizado na Av. Duque de Caxias, 1600, Praça 14, Manaus/AM, sendo imóvel de uso misto (comercial/residencial) em via pública de tráfego intenso, região predominantemente comercial do ramo de serviços automotivos, com 163,08m² de área privativa. Imóvel com 2 pavimentos, sendo pavimento térreo + um pavimento superior contendo salão de uso comercial no pavimento inferior com banheiro, depósito, sala reservada e bancada de cozinha, no pavimento superior um apartamento contendo sala de estar/jantar, 2 quartos, banheiro social e varanda. Imóvel construído há mais de 30 anos em concreto armado e alvenaria de tijolo cerâmico, piso em cerâmica, acabamento em paredes em pintura com tinta PVA e revestimento cerâmico meia parede, as esquadrias são em madeira maciça, janelas metálicas com vidro, fachada com porta de vidro e porta metálica de enrolar. Imóvel matriculado sob nº 6382 perante o CRI de Manaus/AM.

O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor.

Outras informações pelo telefone: (69) 99900-9299.

EVANILDE AQUINO PIMENTEL
Leloeira Oficial / JUCER nº 015/2009

Lance VIP – lancevip.com.br
E-mail: contato@lancevip.com.br
Fone: (69)99900-9299



Valide aqui este documento

**ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

Bel. José Roberto Nass – Oficial
Bel.ª Renata Lopes Mazzioli – Oficial Substituta
Valquíria Capelazo – Oficial Substituta
Bel.ª Jacqueline Brigante Lins – Oficial Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K6PZU-SUVAR-7YUSB-W0R7C>

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: KELNA DA SILVA MARTINS, inscrita no CPF/ME nº 008.604.612-89, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1086/04-0, firmado em 11 de novembro de 2015 11/11/2015), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Carlos Drummond Andrade, Unidade nº 03, do Condomínio Residencial Prudente, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 56.120, desta serventia. Fica Vossa Senhoria certificada que é assegurado ao devedor, e se for o caso, ao terceiro fiduciante, efetuar a purga da mora, até a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que será averbada no registro de imóveis 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, conforme § 1º e § 2º do artigo 26-A da Lei Federal 9.514/97. Ou seja, V.ª S.ª dispõe de 45 dias para purga da mora.

Ji-Paraná-RO, 27 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
Bel.ª Renata Lopes Mazzioli
Oficial Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026 DLIRA
EMPREENHIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026
PROCESSO Nº 205/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS
ORGÃOS PARTICIPANTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA DLIRA EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 35.963.493/0001-40, estabelecida na Rua Robson Ferreira n. 2540 – Bairro Jardim São Paulo, nesta Cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: MICHEL DE LIRA, inscrito no CPF Nº: 961.606.322-72. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DLIRA EMPREENHIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.963.493/0001-40
ENDEREÇO: Rua Robson Ferreira n. 2540 – Bairro Jardim São Paulo.
CIDADE: Cerejeiras/RO
CEP: 76997-000
CELULAR: (69) 992519262
EMAIL: dclicitacao@gmail.com
REPRESENTANTE: MICHEL DE LIRA
RG: 1052375 SSP RO
CPF: 961.606.322-72

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	Camiseta adulta – unissex – manga curta – gola redonda ou em v – Silk Screen ou DTF – Tamanhos -PP, P, M, G e GG (podendo incluir XG e EXG). – Confeccionada em malha fria PV Premium (67% poliéster e 33% viscose), gramatura mín. de 160 g/m², proteção FPS 30 a 50+, para uso diário, sem encolhimento, com Anti-Pilling “anti-bolinhas”, conforto, maciez ao toque, excelente caimento, boa cobertura sem transparência, Alta resistência a lavagens, não desbota e amarrota muito pouco. – Costuras reforçadas (overlock ponto cadeia e/ou galoneira), com acabamento reforçado gola e bainhas bem finalizadas. – Produzida na modalidade Silk Screen (Serigrafia) Estampa/texto de 30x30cm até 35x45cm ou se solicitado DTF (Direct to Film) Estampa/texto de 20x30cm até 30x40cm, garantindo ótima qualidade de estampa, resistência e acabamento profissional. (Estampa/texto) frente, costas e mangas, conforme arte a ser fornecida pela contratante. – Etiqueta interna contendo tamanho, composição e instruções de lavagem.	UN	2.200	24,4000	53.680,00
2	Camiseta adulta – unissex – manga curta – gola redonda ou em v – Sublimação total – Tamanhos – PP, P, M, G e GG (podendo incluir XG e EXG). – Confeccionada em malha Dry Fit Premium, gramatura mín. de 140 g/m², com tratamento antibacteriano e proteção solar UV, mín. de FPS50+, com certificação ou laudo técnico. – Tecido leve, respirável, de secagem rápida, com bom caimento, conforto térmico e alta resistência a lavagens,	UN	3.800	23,9000	90.820,00

	sem desbotamento, manchas ou deformações. _Sublimação total (full print), cobrindo frente, costas e mangas, conforme arte a ser fornecida pela contratante, com impressão colorida em alta definição, sem limitação de cores e sem relevo, (base clara quando necessário para sublimação). _Costuras reforçadas (overlock ponto cadeia e galoneira), com acabamento reforçado gola e bainhas bem finalizadas. _Etiqueta interna, contendo tamanho, composição e instruções de lavagem.				
3	Camiseta adulta – unissex – manga longa – gola redonda ou em v – Silk Screen ou DTF – Tamanhos -PP, P, M, G e GG (podendo incluir XG e EXG). – Confeccionada em malha fria PV Premium (67% poliéster e 33% viscose), gramatura mín. de 160 g/m², proteção FPS 30 a 50+, para uso diário, sem encolhimento, com Anti-Pilling “anti-bolinhas”, conforto, maciez ao toque, excelente caimento, boa cobertura sem transparência, Alta resistência a lavagens, não desbota e amarrota muito pouco. – Costuras reforçadas (overlock ponto cadeia e galoneira), mangas longas com acabamento reforçado nos punhos, gola e bainhas bem finalizadas. – Produzida na modalidade Silk Screen (Serigrafia) Estampa/texto de 30x30cm até 35x45cm ou se solicitado DTF (Direct to Film) Estampa/texto de 20x30cm até 30x40cm, garantindo ótima qualidade de estampa, resistência e acabamento profissional. (Estampa/texto) frente, costas e mangas, conforme arte a ser fornecida pela contratante. _Etiqueta interna contendo tamanho, composição e instruções de lavagem.	UN	350	33,7000	11.795,00
4	Camiseta adulta – unissex – manga longa – gola redonda ou em v – Sublimação total – Tamanhos -PP, P, M, G e GG (podendo incluir XG e EXG). – Confeccionada em malha Dry Fit Premium, gramatura mín. de 140 g/m², com tratamento antibacteriano e proteção solar UV, mín. de FPS50+, com certificação ou laudo técnico. _Tecido leve, respirável, de secagem rápida, com bom caimento, conforto térmico e alta resistência a lavagens, sem desbotamento, manchas ou deformações. _Sublimação total (full print), cobrindo frente, costas e mangas, conforme arte a ser fornecida pela contratante, com impressão colorida em alta definição, sem limitação de cores e sem relevo, (base clara quando necessário para sublimação). _Costuras reforçadas (overlock ponto cadeia e galoneira), mangas longas com acabamento reforçado nos punhos, gola e bainhas bem finalizadas. – Etiqueta interna, contendo tamanho, composição e instruções de lavagem.	UN	480	37,8000	18.144,00
5	Camiseta infantil – unissex – manga curta – gola redonda ou em v – Sublimação total – Tamanhos – 04, 06, 08, 10, 12 e 14 anos. – Confeccionada em malha Dry Fit Premium, gramatura mín. de 140 g/m², com tratamento antibacteriano e proteção solar UV, mín. de FPS50+, com certificação ou laudo técnico. _Tecido leve, respirável, de secagem rápida, com bom caimento, conforto térmico e alta resistência a lavagens, sem desbotamento, manchas ou deformações. _Sublimação total (full print), cobrindo frente, costas e mangas, conforme arte a ser fornecida pela contratante, com impressão colorida em alta definição, sem limitação de cores e sem relevo, (base clara quando necessário para sublimação). _Costuras reforçadas (overlock ponto cadeia e galoneira), com acabamento reforçado gola e bainhas bem finalizadas. _Etiqueta interna, contendo tamanho, composição e instruções de lavagem.	UN	800	19,9900	15.992,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1082/SEMSAU/2025**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 33/SUPEL/2025**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto a **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza hospitalar**, visando atender a demanda da Unidade Mista de Saúde do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, o referido objeto à empresa:

ECOLIM LTDA – inscrita no CNPJ nº 17.221.558/0001-08, que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, totalizando um valor de **R\$ 203.010,00** (Duzentos e três mil e dez reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 27 de abril de 2026.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO Nº 1380/SEMEC/2025

LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM ITEM EXCLUSIVOS AS ME, EPP E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO LOCAL E OU REGIONAL, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **por item**, que tem por objeto a **Aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de uniformes escolares**, visando atender os alunos da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do município, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de R\$ 516.729,40 (Quinhentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia **13/05/2026 às 10:00hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email supel@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Superintendência de Licitação – SUPEL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 27 de abril de 2026.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025